

Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80



LEI Nº 1.863 - DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.002
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 1.190.000,00 (um
milhão, cento e noventa mil reais), VISANDO AO ATENDIMENTO DE
DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de Dezembro de 2.002, APROVOU e eu - **Hermínio de Laurentiz Neto** - Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.190.000,00 (um milhão, cento e noventa mil reais), suplementar ao Orçamento Geral do Município, observando-se as classificações: Institucional, Econômica e Funcional Programática, conforme a seguinte tabela:

VERBA ORÇAMENTÁRIA	VALOR EM R\$
<u>ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>	
“Previdência Social”	
02.04.04.3.3.90.03.01 – Pensionistas Civis	5.000,00
“Assistência Social Geral”	
02.04.02.3.3.50.43.06 – Subvenção Social – Cristo Rei	35.000,00
02.04.02.3.3.90.30.06 - Material de Consumo	60.000,00
<u>SECRETARIA DE SAÚDE</u>	
“Saúde”	
02.05.01.3.3.90.39.03 – Outros Serviços Terc. – P. Jurídica	80.000,00
<u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</u>	
“Ensino Fundamental – FUNDEF”	
02.07.01.4.4.90.51.04 – Obras e Instalações	130.000,00
“Ensino Fundamental Próprio”	
02.07.02.4.4.90.51.04 – Obras e Instalações	50.000,00

Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

02.07.02.4.4.90.52.01 – Equipamento e Material Permanente “Ensino Superior”	200.000,00
02.07.05.3.3.90.39.06 – Outros Serv. Terceiros - P.Jurídica “Ensino Infantil”	70.000,00
02.07.06.3.3.90.11.06 – Vencimentos e Vant. Fixas – P.Civil	30.000,00
02.07.06.4.4.90.51.04 – Obras e Instalações	320.000,00
<u>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS</u>	
“Setor de Cemitério”	
02.08.3.3.90.1.11.06 – Vencimentos e Vant. Fixas – P.Civil	10.000,00
“Urbanismo”	
02.08.01.4.5.90.61.04 – Aquisição de Imóveis	50.000,00
<u>SECRETARIA DE IND. COM. E ABASTECIMENTO</u>	
“Indústria, Comércio e Abastecimento”	
02.11.01.4.4.90.52.01 – Equipamento e Material Permanente	120.000,00
<u>SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO</u>	
“Esportes”	
02.12.01.4.4.90.51.04 – Obras e Instalações	30.000,00
TOTAL	1.190.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto pelo Artigo anterior, será coberto com recursos de excesso de arrecadação do presente exercício, a que alude o Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Guariba, 05 de Dezembro de 2.002.

HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.



ROSEMEIRE GUMIERI

Secretária Municipal de Administração

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 05 de Dezembro de 2.002.



LUIS MARCELO TEODORO DE LIMA

Oficial Interino

